

contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A, de 2 de Março, para a carreira e categoria de técnico superior, com a trabalhadora Maria Helena de Assis Varajão Alves Pereira auferindo a remuneração base, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de Setembro de 2010, data em que a trabalhadora iniciou a sua actividade.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente: Licenciado António Manuel da Rocha, Coordenador do Núcleo de Condutores da DRMTN

Vogais efectivos:

Licenciada Paula Cristina Rodrigues Ramadas, técnica superior

Licenciado Nuno Miguel da Costa Ribeiro e Silva, técnico superior

10 de Setembro de 2010. — O Vogal, *Jorge Batista e Silva*, Presidente do IMTT, nos termos do artigo 15.º do C. P. A.

203708297

#### Aviso n.º 18846/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, precedendo procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT, I. P.), procedeu-se, na sequência de despacho de 10 de Agosto de 2010 da Vogal do Conselho Directivo do IMTT, I. P., — Dr.ª Maria Isabel Vicente, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março, com a trabalhadora Margarida Maria dos Santos Calado Rego, com efeitos a 01 de Setembro de 2010, auferindo a remuneração base correspondente à 3.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente: Engenheira Maria Manuela da Silva Oliveira, Coordenadora do Núcleo de Actividades de Transporte.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Dulce Moura Pinto Marques da Silva, técnica superior; Maria Silva Valentim Pereira Cruz, assistente técnico.

Vogais suplentes:

Maria Emília Sousa Prata Antunes, assistente técnica;

Rosa Maria Charrua Chemela de Oliveira, assistente técnica.

10/09/2010. — O Vogal, *Jorge Batista e Silva*, Presidente do IMTT, I. P., nos termos do artigo 15.º do C. P. A.

203708353

#### Aviso n.º 18847/2010

**Procedimento concursal comum para contratação de dois assistentes técnicos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o núcleo de recursos humanos da Direcção de Serviços de Administração de Recursos do IMTT, I. P.**

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, conjugado com o artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os interessados de que se encontra afixada, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da publicação do presente Aviso, em local visível e público na sede do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP, sita na Avenida das Forças Armadas, n.º 40, 1649-022 Lisboa e na sua página electrónica ([www.imtt.pt](http://www.imtt.pt)) a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 7151/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 69 — de 09.04.2010 e alterado pelo Aviso n.º 17539/2010, publicado no *Diário da República* n.º 173, 2.ª série, de 6 de Setembro.

IMTT, IP, 13 de Setembro de 2010. — O Presidente do Júri, *Luis Guerreiro*.

203707754

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.

Aviso n.º 18848/2010

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.**

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que por meu despacho de 15 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.

1 — Local de Trabalho — Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., sito no Edifício “Fábrica dos Mirandas”, Av. Cidade Aeminium, em Coimbra.

2 — Legislação Aplicável

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Âmbito do recrutamento

O presente recrutamento efectua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Identificação e Caracterização do Posto de Trabalho

Compete ao assistente técnico o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade no âmbito de processamento de vencimentos e outros abonos incluindo a gestão da assiduidade e a organização dos processos administrativos com reflexos naquele processamento, designadamente deslocações em serviço, trabalho extraordinário, prestações familiares, recibos da ADSE, inscrições e ou reinscrições nas entidades obrigatórias e opcionais, acidentes em serviço, juntas médicas e aposentação.

5 — Requisitos de Admissão

5.1 — Os constantes do artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P. idêntico ao posto de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.3 — Habilitações literárias

12.º Ano de escolaridade

5.4 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Requisitos preferenciais

O candidato deve possuir formação profissional e experiência profissional relevantes nas áreas descritas no n.º 4 do presente Aviso. Deve ainda possuir capacidade de organização do trabalho, e ao nível das aptidões pessoais: grande espírito de iniciativa; capacidade de adaptação e flexibilidade perante novas situações; capacidade para assimilar novas aprendizagens; propensão ao trabalho em equipa e ao estabelecimento de relações interpessoais.

7 — Posicionamento Remuneratório

Será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., nos termos do disposto no artigo 55.º da LVCR.

## 8 — Formalização e Apresentação das Candidaturas

8.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é adoptado o requerimento modelo tipo de admissão ao processo de selecção a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, que se encontra disponível na página *online* da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., em <http://www.arhcentro.pt> e na recepção do mesmo organismo, sito no Edifício “Fábrica dos Mirandas”, Av. Cidade Aeminium, em Coimbra.

8.2 — As candidaturas deverão ser efectuadas em suporte de papel e entregues nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., sito no Edifício “Fábrica dos Mirandas”, Av. Cidade Aeminium, 3000-429 Coimbra, pessoalmente, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a referida morada.

8.3 — Do formulário de candidatura, deverão constar, sob pena de exclusão, os elementos seguintes:

- Identificação do procedimento concursal objecto da candidatura e respectiva referência;
- Identificação do candidato (nome, nacionalidade, data de nascimento, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço de correio electrónico, caso exista);
- Habilitações académicas e profissionais;
- Carreira, natureza da relação jurídica de emprego, situação actual e órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções;
- Declaração, relativa aos requisitos de admissão.

8.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e actividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e datas, a formação profissional frequentada, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respectiva duração e Avaliação do Desempenho.
- Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
- Comprovativos da formação profissional complementar relevante para o Posto de Trabalho a ocupar.
- Fotocópia do cartão de identificação fiscal ou do cartão do cidadão;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- Outros documentos relativos à qualificação e experiência profissionais;
- Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, a natureza da relação jurídica de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. Deverá ainda mencionar a posição remuneratória actual e correspondente nível.

8.5 — Assiste ao júri a possibilidade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

## 9 — Composição e Identificação do Júri

Presidente — Jorge Amaral Tavares — Director do Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico;

1.º Vogal efectivo — Graça Maria Aleixo de Carvalho — Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Assuntos Administrativos e Financeiros que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo — Maria Luísa Ferreira Monteiro Carnaz — técnica superior do Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico;

1.º Vogal suplente — Nelson Manuel Lopes Pereira da Silva — Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização do Departamento de Recursos Hídricos do Litoral;

2.º Vogal efectivo — Maria Daniela Brás Campos Rio Torto Oliveira — técnica superior do Departamento dos Recursos Hídricos Interiores.

## 10 — Métodos de Selecção

Considerando que a Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P. é um Instituto Público que iniciou o seu funcionamento em 01.10.2008 evidenciando manifesta escassez de meios humanos face às atribuições e competências que lhe estão cometidas, circunstância que assume maior acuidade na área funcional que constitui objecto do presente procedimento concursal, é fundamental garantir o seu célere suprimento face ao elevado risco de comprometer gravemente o seu regular funcionamento. Neste contexto, o procedimento concursal re-

veste carácter urgente, pelo que, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, apenas será adoptado um método de selecção obrigatório a Avaliação Curricular, complementado com um método de selecção facultativo a Entrevista Profissional de Selecção.

Face à celeridade necessária, em razão da urgência do presente procedimento, os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, em conformidade com o previsto no artigo 8.º da referida Portaria.

## 10.1 — Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida e terá uma ponderação de 70 % na fórmula de classificação final.

Na aplicação deste método serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes: a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; a formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular dos candidatos, bem como cada um dos factores nela considerados, serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.

## 10.2 — Entrevista Profissional de Selecção

A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção tem um peso de 30 % na classificação final, sendo classificada de 0 a 20 valores. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido”, “Insuficiente”, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

10.3 — A ordenação final dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, expressa através da seguinte fórmula:

$$CF = 70\%AC + 30\%EPS$$

na qual,

*CF* = Classificação final;

*AC* = Classificação obtida na Avaliação Curricular;

*EPS* = Classificação obtida na Entrevista Profissional de Selecção.

10.4 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que vierem a obter valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método na fase ou fases seguintes.

10.5 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e as exclusões de candidatos ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, serão notificadas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A -2009, de 22 de Janeiro.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P. e disponibilizada na página electrónica em <http://www.arhcentro.pt>.

## 14 — Igualdade de Oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

15 de Setembro de 2010. — A Presidente, *Teresa Fidélis*.  
203707479

## Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

### Despacho n.º 14689/2010

Considerando que, através da Portaria n.º 394/2008, de 05 de Junho, foi definida, no seu anexo III, a organização interna e a estrutura nuclear dos serviços da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., abreviadamente designada por “ARH do Tejo, I. P.”, tendo sido criado, conforme disposições conjugadas na alínea d) do n.º 3 do artigo 3.º e artigo 8.º do mesmo diploma, o Departamento de Recursos Hídricos do Litoral e fixadas as respectivas competências;

Atento a que, se encontra vago o lugar correspondente ao de director, cargo de direcção intermédia de 1.º grau daquela unidade orgânica e, importando assegurar a coordenação e a regular prossecução das atribuições e competências que lhe estão cometidas;

Considerando que, a Arq.ª Maria Gabriela Vaz Moniz dos Santos, possui os requisitos legais exigidos, bem como o perfil profissional devido para o lugar a prover;

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, directora do Departamento de Recursos Hídricos do Litoral, da ARH do Tejo, I. P., a técnica superior do mapa de pessoal da ARH do Tejo, I. P., Arq.ª Maria Gabriela Vaz Moniz dos Santos, nos termos dos artigos 20.º e 27.º, ambos, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Lei do OE), aplicáveis por força do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (diploma que aprovou o RCTFP).

A presente nomeação produz efeitos reportados a 01 de Setembro de 2010.

Lisboa, em 17 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Manuel Lacerda*.

### ANEXO

#### Nota relativa ao *currículo* académico e profissional da Arq.ª Maria Gabriela Vaz Moniz dos Santos

##### *Currículo* académico:

Licenciada em Arquitectura Paisagista, pelo Instituto Superior de Agronomia (1987).

##### *Currículo* profissional:

Na Administração da Região Hidrográfica do Tejo, desde 1 de Outubro de 2008. Foi nomeada Chefe do Gabinete de Ordenamento do Território, a 15 de Dezembro de 2008, cargo de direcção intermédia de 2.º Grau, criado nos termos dos Estatutos da ARH do Tejo, I. P. aprovados pela Portaria n.º 394/2008, de 5 de Junho e despacho de 1 de Outubro de 2008 do Presidente da ARH do Tejo, I. P.

Na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 11 de Junho 2008 a 1 de Outubro de 2008, integrou a Divisão do Litoral enquanto Técnica Superior.

No Instituto da Água, I. P., exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento e Protecção, em regime de substituição, tendo sido nomeada por despacho do Presidente do INAG, I. P. (Despacho n.º 26315/2007) com efeitos a 8 de Outubro de 2007, tendo cessado funções, a seu pedido, a 10 Junho 2008.

Na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, entre 1 de Março de 2007 e 7 de Outubro de 2008, integrou o quadro de pessoal da ex-DRARN, mediante concurso, tendo exercido funções na Divisão de Ordenamento do Território enquanto técnica superior Principal.

No Instituto da Água, entre 28 de Novembro 2006 e 28 de Fevereiro 2007, em regime de destacamento, do Instituto de Conservação da Natureza, exerceu funções na Divisão de Ordenamento e Protecção enquanto técnica superior de 1.ª classe.

No Instituto de Conservação da Natureza, exerceu funções como técnica superior, de Janeiro de 1988 a 27 de Novembro de 2006. Entre Maio de 1989 e Agosto de 1991 desempenhou funções no Parque Natural da Ria Formosa.

##### Principais áreas de actividade

Na área do ordenamento do território — Responsável pela promoção da elaboração do Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo e a avaliação dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira em vigor para a área da ARH do Tejo, I. P.; coordenou a elaboração de Planos Especiais de Ordenamento do Território (POOC e POA) destacando-se o Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Sintra ao Sado e o Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Sines-Burgau; integrou a equipa e participou na coordenação da elaboração do Plano Sectorial da Rede Natura 2000; acompanhou a elaboração de Planos sectoriais, e de planos regionais e municipais de ordenamento do território nas vertentes de conservação da natureza e de protecção e valorização de recursos hídricos.

Coordenou, no ICN, o “Grupo de Trabalho do Litoral e Reservas Marinhas” (1998-2001) e integrou o “Grupo de Trabalho do Litoral” (1992-1994) criado no ICN à data da transição das competências, sobre o Domínio Público Marítimo, da Direcção-Geral de Portos para o ex-MARN.

Elaborou e acompanhou projectos de arquitectura paisagista para a requalificação e recuperação de áreas do litoral. Acompanhou e fiscalizou as respectivas obras.

Coordenou equipas de avaliação de impactes ambientais na área da protecção de recursos hídricos e integrou comissões de avaliação para a salvaguarda dos impactes na paisagem e sobre os valores naturais.

203707413

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

### Despacho n.º 14690/2010

Considerando a entrada em funções de dois novos Vice-Presidentes, importa proceder à definição de delegações e subdelegações de competências.

Assim:

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, delego e subdelego, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

1.1 — No Vice-Presidente, Eng.º Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra;

1.1.1-Autorizar despesas até ao limite de 75.000 euros;

1.1.2 — Autorizar o processamento de despesa e a arrecadação da receita;

1.1.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, observados os condicionalismos legais;

1.1.4 — Autorizar a aceitação ou posse em local diferente daquele em que o pessoal foi colocado e prorrogar o respectivo prazo;

1.1.5 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;

1.1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidente em serviço;

1.1.7 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

1.1.8 — Autorizar a constituição e a reconstituição de fundos de maneio;

1.1.9 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações e respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.1.10 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento, dentro dos limites de autorização de despesa delegada, e autorizar a respectiva actualização, desde que resulte de imposição legal;

1.1.11 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

1.1.12-Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;